



PORTARIA Nº 179-2022, DE 13 DE SETEMBRO

Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Financeira.

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.”;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, e suplente do contrato identificado no anexo.

Art. 2º. Caberá aos gestores e fiscais:

- I. Obedecer as instruções normativas da Portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
- II. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato03**.

Art. 3º. A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplente do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 13 de setembro de 2022.

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente



ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria No. 179-2022 de 13/9

Diretoria Responsável: DIRETORIA FINANCEIRA	
Contrato	015/2022
Objeto	Prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, sem fornecimento de peças e acessórios, em base temporal de 12 meses para 01 Nobreak EASY UPS e seus bancos de baterias.
Fornecedor	SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.
Processo de contratação	Inexigibilidade n.º 06/2022
Gestor do Contrato	David Teixeira Souza
Fiscal Técnico	Amaury Magalhães Colares
Fiscal Técnico – Suplente	Nirley Bindá de Araújo

Siged 01.05.016503.0001962//2022-73